



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5072/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE
R\$ 103.171,68 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

08.05-SECRETARIA MUNIC DE SAUDE – RECURSOS ESTADUAIS		
10301001211052-UNIVERSALIZAÇÃO DA SAUDE - VAN		
10301001211054-UNIVERSALIZAÇÃO SAUDE-AQUIS AUTOMOVEL		
10301001211054-UNIVERSALIZAÇÃO SAUDE-VEICULO II		
449052000000 Equipamento Material Permanente (1049)	R\$50.000,00	
449052000000 Equipamento Material Permanente (1051)	R\$50.000,00	
339093020000 Restituições.....	(1048)	R\$
2.340,96		
339093020000 Restituições.....	(1050)	R\$
654,54		



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

339093020000 Restituições.....(1052) R\$
176,18

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º o superávit financeiro no valor de **R\$103.171,68** resultante dos recursos Universalização da Saúde (**4292**).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C. VICENTE
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 19/03/2014.livro 35.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br

